

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201903/0722

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Activa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Sintra

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3º grau

Caberá ao dirigente a recrutar, garantir a prossecução das atribuições cometidas ao Núcleo de Gestão e Manutenção da Frota, constantes no artigo 8º-B da Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 220 de 15 de novembro de 2017, alterada, conforme Despacho, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 238 de 11 de dezembro de 2018, nomeadamente "São atribuições do Núcleo:

- Área de Actuação:**
- a) Assegurar a gestão da Frota do Município, viaturas ligeiras, pesados, máquinas e equipamentos, entre outros, de acordo com critérios de rentabilidade e eficiência, dando prioridade às atividades operativas;
 - b) Realizar, anualmente, com a participação dos diversos serviços utilizadores, a Frota Municipal atualizada, acompanhada de relatório diagnóstico às viaturas, máquinas e equipamentos, entre outros, elaborando um plano manutenção, substituição, aquisição, ou abate, devidamente fundamentado, e quantificado em termos de encargos, e programado no tempo.
 - c) Assegurar a prestação de apoio oficial aos diversos serviços municipais;
 - d) Assegurar a conservação e a manutenção corretiva e preventiva da Frota do Município, viaturas ligeiras, pesados, máquinas e equipamentos, entre outros, de acordo com critérios de rentabilidade e eficiência;
 - e) Manter o controlo técnico e assegurar a manutenção dos meios de transporte e outro equipamento mecânico, afeto, em termos operacionais e patrimoniais, a outras unidades orgânicas;
 - f) Assegurar o controlo de existências do respetivo armazém."

Remuneração: 2025,35

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura adequada à área de atuação do cargo a prover

Perfil: Podem concorrer trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Avaliação curricular, em que o júri avaliará as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional;

Métodos de Selecção a Utilizar: Entrevista pública de selecção, em que o júri avaliará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo

Nos termos dos nºs. 1 a 3 do artigo 13º da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atualizada, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 6 de novembro de 2017, sob proposta aprovada em Reunião de Câmara, de 30 de outubro de 2017, foi designado o seguinte júri:

Composição do Júri: Presidente - Vereador, Dr. Eduardo Jorge Glória Quinta Nova;
1º Vogal – Vereadora, Dr.ª Maria da Piedade Matos Pato Mendes;
2º Vogal - Vereadora, Dr.ª Ana Isabel Neves Duarte, a qual substituirá o Presidente do júri, em caso de ausência ou impedimento;
Vogal suplente, em caso de ausência ou impedimento de qualquer dos membros do júri – Vereador, Dr. Domingos Linhares Quintas.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Sintra	1	Largo Virgílio Horta, 4		2714501 SINTRA	Lisboa	Sintra

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª Série, nº 57, de 21/03/2019; Jornal de Notícias, de 22/03/2019

Apresentação de Candidaturas

Local: Departamento de Recursos Humanos, Rua Acácio Barreiros, nº 1 – 2º andar - Portela de Sintra – 2710-4

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra, remetido pelo correio para Câmara Municipal de Sintra – Departamento de Recursos Humanos, Rua Acácio Barreiros, nº 1 – Portela de Sintra – 2710-441 Sintra, ou entregue pessoalmente na mesma morada.

O requerimento deve conter os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do documento de identificação, estado civil, residência, código postal, localidade, número de telefone); identificação do serviço a que pertence, carreira, categoria, tempo de serviço efetivo na categoria, na carreira e na função pública; grau académico concluído com especificação da área; identificação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao número e data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos elementos constantes do documento de identificação atualizado; certificado de habilitações literárias; curriculum vitae atualizado, datado e assinado donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e os respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respetivos certificados; declaração emitida pelos serviços a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública, antiguidade na categoria, carreira e função pública, e ainda o conteúdo funcional, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

Contacto: 219236957

Data de Publicação 2019-03-25

Data Limite: 2019-04-08

Observações Gerais: Nos termos do preceituado no nº 13 do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:
